



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 342-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 - CHOPINZINHO -
PARANÁ

DECRETO Nº 250/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$9.000,00 (Nove mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
0412300072.010	Manutenção dos Serv. de Contabilidade e Coordenação Fin.		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	975	2.400,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100162.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1103)	975	3.300,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.01	DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL		
0824400182.048	Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1104)	975	3.300,00
TOTAL			9.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I- Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
2.4.2.8.10.9.1.02.00	TRANSF. CONV. SEDU.AQUIS. DE VEICULO (390)	8.400,00
1.3.2.1.00.1.1.02.12	REC. APLIC. FIN. CONV. SEDU-AQUISIÇÃO DE VEICULOS (391)	600,00
TOTAL		9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2018.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1628 de 15/06/2018

Álvaro D. Ceni Scolaro
Prefeito